



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA – DAL/SESAN
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUIZ FLÁVIO PEREIRA DO ROSÁRIO
PREVISÃO DE DATA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A PARTIR DE ASSINATURA DO CONTRATO - FEVEREIRO 2026
1. OBJETO: <u>Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural potável, sem gás, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, destinada ao atendimento das necessidades da SESAN, NGCON e Usina de Asfalto.</u> ☐ serviço não continuado ☒ serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ☐ serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ☐ material de consumo ☐ material permanente / equipamento
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: ☐ Pregão Eletrônico SRP ☒ Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 ☐ Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021 ☐ Adesão à IRP (Intenção de Registro de Preço) de outro Órgão
4. Descrição completa: A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, formas de acondicionamento e quantitativos estimados encontra-se consignada no Termo de Referência, anexo. As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo e nas demandas efetivas das unidades administrativas e operacionais da SESAN, NGCON e Usina de Asfalto.
5. Requisitos importantes para contratação: A empresa a ser contratada deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, incluindo: • Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; • Certidão de Regularidade do FGTS; • Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: O fornecimento de água mineral potável é indispensável para assegurar condições adequadas de saúde, bem-estar e desempenho dos servidores, colaboradores e usuários que frequentam as instalações da SESAN, bem como para aqueles que atuam em atividades operacionais externas, especialmente na Usina de Asfalto. Trata-se de insumo essencial para o funcionamento regular das atividades administrativas para manutenção das condições mínimas de trabalho e atendimento institucional.
7. JUSTIFICATIVA: A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e regular de água mineral potável às unidades da SESAN, NGCON e Usina de Asfalto, contribuindo diretamente para a saúde ocupacional, produtividade e segurança dos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN

Ressalta-se, ainda, a inexistência de contrato vigente capaz de atender plenamente a demanda atual, tornando necessária a formalização de nova contratação de evitar a descontinuidade no fornecimento.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS: O custo estimado para a contratação será apurado por meio de **pesquisa de preços de mercado**, considerando valores praticados em contratações similares, inclusive junto a bases oficiais e fornecedores locais, assegurando a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

9. FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Execução: O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme solicitações da Administração, observadas as especificações constantes no Termo de referência.

Fiscalização: A fiscalização será realizada por servidor designado pela SESAN, responsável por acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos e atestar o recebimento para fins de pagamento.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1 Prazo da Prestação dos Serviços/Execução: De acordo com especificado no Termo de Referência.

10.2 Local e forma da Prestação dos Serviços/Execução: As entregas deverão ser realizadas nas dependências da SESAN e demais unidades indicadas (NGCON e Usina Asfalto), no Município de Ananindeua/PA, Observando pontualidade, eficiência e as orientações do setor demandante.

10.3 Forma e prazo para pagamento:

10.3.1 O pagamento será efetuado em conta bancária de titularidade da contratada, no prazo máximo de até (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

10.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento quando o fiscal do contrato atestar a conformidade do fornecimento.

10.4 Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze), meses**, contados da assinatura do contrato.

10.5 Indicação da dotação orçamentária

() convênio

() emenda

(x) não é convênio

10.6. Data pretendida para a conclusão da contratação

Após a finalização do procedimento, na forma da lei.

10.7. Vinculação ou dependência com outra contratação

(x) não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

() há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

10.8 Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (x) alta; () média; () baixa.

Justificativa: A prioridade da contratação caracteriza-se como alta, pois há a necessidade de manter o fornecimento ininterrupto de água mineral potável, para os servidores e cidadãos que utilizam as dependências da Secretaria, a eventual falta de água mineral potável compromete o funcionamento administrativo adequado.

10.9 Contratação Pretendida:

Está prevista no Plano da Contratações Anual deste exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN

Considerações Finais

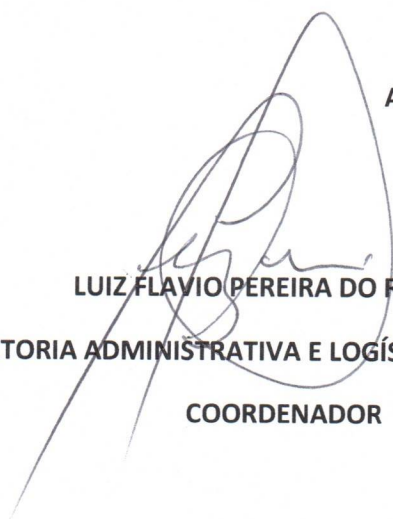
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Em anexo, seguem o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Ananindeua (Pa), 07 de JANEIRO de 2026.

Elaborado por:


LUIZ FLAVIO PEREIRA DO ROSÁRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA – DAL/SESAN
COORDENADOR